



**LEI Nº 5.408, DE 22 DE DEZEMBRO 1988 - DO. 22.12.88.**

Autor: Deputada Thais Barbosa

**Declara de utilidade pública o Movimento Gnóstico Universal do Brasil, com sede nesta Capital.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso decreta e eu sanciono a seguinte

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Movimento Gnóstico Universal do Brasil, nesta Capital

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de dezembro de 1988.

EDISON FREITAS DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***